



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Secretaria-Executiva
Subsecretaria de Unidades de Pesquisas e Organizações Sociais
Coordenação-Geral de Organizações Sociais

OFÍCIO Nº 5687/2026/MCTI

Brasília-DF, 08 de junho de 2026.

Ao Senhor

ANDERSON STEVENS LEONIDAS GOMES

Presidente do Centro de Gestão e Estudos Estratégicos - CGEE

SCS – Quadra 09, Torre C – 4º andar, Ed. Parque Cidade Corporate

CEP: 70308-200 – Brasília/DF

Assunto: **17º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão – MCTI, MEC e CGEE**

Senhor Diretor-Presidente,

1. Com os meus cordiais cumprimentos, encaminho a cópia do Décimo Sétimo Termo Aditivo ao Contrato de Gestão firmado entre a União, por intermédio deste Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI), do Ministério da Educação (MEC) e desse Centro de Gestão e Estudos Estratégicos (CGEE) e seus anexos, documentação que consta do Processo SEI 01245.009136/2020-27.

2. Sem mais para o momento, renovo meus protestos de consideração e elevado apreço e mantenho esta Coordenação-Geral de Organizações Sociais (CGOS) à disposição para qualquer interação julgada pertinente.

Atenciosamente,

FÁBIO ALEXANDRE BARRETO DA SILVA
Coordenador-Geral de Organizações Sociais - CGOS



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Alexandre Barreto da Silva**, Coordenador-Geral de Organizações Sociais, em 08/06/2026, às 09:52 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **13811239** e o código CRC **42CF01D3**.

Anexo I - Plano de Ação 17º TA (13808568);
Anexo II - Demonstrativo de Produtos 17º TA V2 (13808594);
Anexo III - Quadro Demonstrativo de Produtos (13808598);
Anexo IV - Cronograma de Desembolso 17º TA (13808604);
Anexo V - Quadro de Indicadores e Metas - 17º TA (13808614); e
Publicação Despacho CGOS 13808038 (13810929).

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 5687/2026/MCTI - Processo nº 01245.009136/2020-27 - Nº SEI: 13811239



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

DÉCIMO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - MCTI, E O CENTRO DE GESTÃO E ESTUDOS ESTRATÉGICOS - CGEE, NA FORMA ABAIXO.

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - MCTI**, na qualidade de contratante, neste ato representado por sua titular, a Ministra de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação, **LUCIANA BARBOSA DE OLIVEIRA SANTOS**, portadora da cédula de identidade nº**708**, inscrita no CPF nº ***.199.***-91, nomeada pelo Decreto Presidencial de 1º de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial da União, Edição Especial, Seção 2, página 1, de 1º de janeiro de 2023, doravante denominado simplesmente de **ÓRGÃO SUPERVISOR**, e o **CENTRO DE GESTÃO E ESTUDOS ESTRATÉGICOS - CGEE**, doravante denominado **CGEE**, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, **ANDERSON STEVENS LEONIDAS GOMES**, inscrito no CPF sob o nº ***.876.484-**, e pelo Diretor, **GERALDO NUNES SOBRINHO**, inscrito no CPF sob o nº ***.296.284-**,

RESOLVEM, com fundamento na Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998, firmar o presente TERMO ADITIVO ao Contrato de Gestão assinado em 23 de dezembro de 2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA FINALIDADE

O presente Termo Aditivo tem por finalidade atender ao que dispõe a Portaria MCTI Nº 10.098/2026, bem como atender ao estabelecido nas Subcláusulas Terceira e Quinta, da Cláusula Primeira do Contrato de Gestão 2022-2030, viabilizando a inclusão e continuidade de Projetos Temáticos e a ampliação das Atividades a serem desenvolvidas durante o exercício de 2026, possibilitando a alocação de recursos financeiros destinados ao fomento das atividades relacionadas aos objetivos previstos no Contrato de Gestão, do interesse do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI, nos termos estabelecidos em sua Cláusula Segunda.

O presente Termo Aditivo atualiza a programação de trabalho de 2026, conforme detalhamento constante do Anexo I - Plano de Ação, bem como do Anexo II – Demonstrativo de Projetos e Produtos, em que estão relacionados os Projetos Temáticos e as Atividades, por Linha de Ação, com as correspondentes previsões de data de conclusão.

SUBCLÁUSULA ÚNICA: Integra o presente instrumento, independente de transcrição, o Programa de Trabalho, assim compreendido:

Anexo I - Plano de Ação;

Anexo II - Demonstrativo de Projetos e Produtos, com prazos de entrega em 18/12/2026;

Anexo III - Quadro Demonstrativo de Ementas;

Anexo IV - Cronograma de Desembolso e

Anexo V - Quadro de Indicadores e Metas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para o cumprimento do objeto de que trata o presente Termo Aditivo, serão repassados à ORGANIZAÇÃO SOCIAL, pelo ÓRGÃO SUPERVISOR, no exercício de 2026, recursos financeiros no

montante de **R\$ 16.020.000,00 (dezesesseis milhões e vinte mil reais)**, da seguinte forma:

- a) R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais), para abertura do projeto “Ciência, Clima e Governança para a Pesca e Aquicultura do Brasil” à conta do Programa de Trabalho 19.571.2308.21IG.0001 – Apoio a Projetos de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação Desenvolvidos pelas Organizações Sociais com Contrato de Gestão com o MCTI (Lei nº 11.540, de 12 de novembro de 2007) – Plano Orçamentário 0003 – PO: 0003 - Desenvolvimento de Estudos de Prospecção e Gestão Estratégica no Centro de Gestão de Estudos Estratégicos CGEE- por Organização Social (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998) – UO 24901 conforme Nota de Empenho 2026NE000271;
- b) R\$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais) para abertura do projeto “Apropriação Estratégica do Dossiê Newton Sucupira sobre Inserção Profissional de Mestres e Doutores no Setor Produtivo e no Ecossistema de Inovação” à conta do programa de trabalho 19.571.2308.212H.0001 - Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998) - Plano Orçamentário (PO) 0004 - Desenvolvimento de Estudos de Prospecção e Gestão Estratégica no Centro de Gestão de Estudos Estratégicos - CGEE-OS conforme Nota de Empenho 2026NE000292;
- c) R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para aporte no projeto “Apoio à estrutura de governança e monitoramento do PBIA” à conta do programa de trabalho 19.571.2308.212H.0001 - Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998) - Plano Orçamentário (PO) 0004 - Desenvolvimento de Estudos de Prospecção e Gestão Estratégica no Centro de Gestão de Estudos Estratégicos - CGEE-OS conforme Nota de Empenho 2026NE000291;
- d) R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para aporte no projeto “Subsídios e suporte à gestão estratégica das políticas e dos projetos estruturantes de transformação digital” à conta do programa de trabalho 19.571.2308.212H.0001 - Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998) - Plano Orçamentário (PO) 0004 - Desenvolvimento de Estudos de Prospecção e Gestão Estratégica no Centro de Gestão de Estudos Estratégicos - CGEE-OS conforme Nota de Empenho 2026NE000291;
- e) R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais), serão repassados à ORGANIZAÇÃO SOCIAL conforme disponibilidade orçamentária e financeira do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FNDCT, em atendimento ao Termo de Execução Descentralizada Referência 2683/25 para a execução do projeto “Ciência, Clima e Governança para a Pesca e Aquicultura do Brasil”.

O presente Termo Aditivo também realiza o remanejamento orçamentário de R\$ 1.220.400,00 (um milhão, duzentos e vinte mil e quatrocentos reais) , da linha orçamentária de Gestão Operacional para a linha de Projetos, da seguinte forma:

- I - R\$ 1.220.400,00 (um milhão, duzentos e vinte mil e quatrocentos reais), para abertura do projeto “Apoio Estratégico do CGEE ao MCTI na Participação Brasileira no Web Summit 2026”.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo tem vigência a partir da sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICIDADE

O presente instrumento será publicado no Diário Oficial da União pelo ÓRGÃO SUPERVISOR, em extrato, no prazo legal e em sua íntegra, no sítio que mantém na internet.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato de Gestão que ora se adita, compatíveis e não alteradas pelo presente instrumento.

E por estarem assim, justas e acordadas, firmam as Partes o presente Termo Aditivo.

Luciana Barbosa de Oliveira Santos
Ministra de Estado da
Ciência, Tecnologia e Inovação

Anderson Stevens Leonidas Gomes
Diretor-Presidente do
Centro de Gestão e Estudos Estratégicos

Geraldo Nunes Sobrinho
Diretor de Administração e Finanças
Centro de Gestão e Estudos Estratégicos



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Barbosa de Oliveira Santos, Ministra de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação**, em 03/06/2026, às 16:00 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **geraldo nunes sobrinho (E), Usuário Externo**, em 03/06/2026, às 16:11 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **anderson stevens leonidas gomes (E), Usuário Externo**, em 03/06/2026, às 20:28 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **13808528** e o código CRC **111E1F01**.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

ANEXO I

DÉCIMO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO

CGEE / MCTI

PLANO DE AÇÃO MCTI - 17º TA - 2022-2030
ORÇAMENTOS ESTIMATIVOS

Linhas orçamentárias	Saldos orçamentários em 2026 (16º TA)	Remanejamento orçamentário *	Recursos pactuados neste termo aditivo	Recursos a serem aplicados em 2026
Projetos	6.355.035,14	1.220.400,00	5.526.000,00	13.101.435,14
Gestão Operacional	27.283.153,70	-1.220.400,00	2.494.000,00	28.556.753,70
Reserva técnica	920.307,30	0,00	0,00	920.307,30
Plano de Ação 2026	34.558.496,14	0,00	8.020.000,00	42.578.496,14

* Recursos remanejados entre linhas orçamentárias para abertura do projeto "Apoio Estratégico do CGEE ao MCTI na Participação Brasileira no Web Summit 2026".



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Barbosa de Oliveira Santos, Ministra de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação**, em 03/06/2026, às 16:00 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **gerald nunes sobrinho (E), Usuário Externo**, em 03/06/2026, às 16:11 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **anderson stevens leonidas gomes (E), Usuário Externo**, em 03/06/2026, às 20:28 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **13808568** e o código CRC **5ED7C5CA**.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

ANEXO II - MCTI - 17º TA

DEMONSTRATIVO DE PROJETOS E PRODUTOS COM PRAZO DE ENTREGA EM 2026

Objetivos Estratégicos do CG	Linha de Ação	Atividade	Projetos	Produtos	Data de entrega do produto	Produto selecionado para fins de apuração dos Indicadores I e II *	Demandante	Previsão de conclusão do projeto
I, II, III e IV	Estudos, Análises e Avaliações	Projetos Temáticos	Ciência, Clima e Governança para a Pesca e Aquicultura do Brasil	Relatório Nacional da Pesca e Aquicultura no Brasil: Levantamento de Informações Estratégicas – 2026	18/12/2026	I	MPA	31/12/2026
I e III	Apoio Técnico à Gestão Estratégica do SNCTI	Projetos Temáticos	Apropriação Estratégica do Dossiê Newton Sucupira sobre Inserção Profissional de Mestres e Doutores no Setor Produtivo e no Ecossistema de Inovação	Relatório Técnico de Apropriação Estratégica do Dossiê Newton Sucupira	18/12/2026	I	SETEC/MCTI	31/12/2026
I, II, III e IV			Apoio Estratégico do CGEE ao MCTI na Participação Brasileira no Web Summit 2026	Relatório Executivo sobre o Ecossistema Brasileiro de Inovação no Web Summit 2026	18/12/2026	I	SETEC/MCTI e SEXEC/MCTI	31/12/2026
I e III			Apoio à estrutura de governança e monitoramento do PBIA	Relatório contendo os resultados da implementação e monitoramento do PBIA para o período de 2025/2026	18/12/2026	I	SETAD/MCTI	31/12/2026
I e III		Atividade - Subsídios Técnicos para a Gestão Estratégica do SNCTI	Subsídios e suporte à gestão estratégica das políticas e dos projetos estruturantes de transformação digital	Subsídios e suporte à gestão estratégica das políticas e dos projetos estruturantes de transformação digital - Relatório Anual do Observatório de Tecnologias Digitais (OTD): Estudos, Webinars e Produtos Técnicos	18/12/2026	I	SETAD/MCTI	NA

* Indicadores:

I - Índice de qualidade percebida pelos demandantes dos produtos de Projetos Temáticos e de Projetos de Atividades; e

II - Índice de qualidade percebida pelos usuários dos produtos de serviços, o que inclui os trabalhos realizados no âmbito dos observatórios conduzidos pelo CGEE.

NA: Não se aplica

Objetivos Estratégicos do Contrato de Gestão
I. Promover e realizar estudos e pesquisas prospectivas de alto nível nas áreas de educação, ciência, tecnologia e inovação e suas relações com setores produtores de bens e serviços
II. Promover e realizar atividades de avaliação de estratégias e de impactos econômicos e sociais das políticas, dos programas e projetos científicos, tecnológicos, de inovação e de formação de recursos humanos
III. Difundir informações, experiências e projetos à sociedade
IV. Promover a interlocução, articulação e interação dos setores de educação, ciência, tecnologia e inovação com o setor empresarial
V. Desenvolver atividades de suporte técnico e logístico a instituições públicas e privadas
VI - Prestar serviços relacionados a sua área de atuação



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Barbosa de Oliveira Santos, Ministra de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação**, em 03/06/2026, às 16:00 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **geraldo nunes sobrinho (E), Usuário Externo**, em 03/06/2026, às 16:10 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **anderson stevens leonidas gomes (E), Usuário Externo**, em 03/06/2026, às 20:27 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **13808594** e o código CRC **BC0803CB**.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

ANEXO III

QUADRO DEMONSTRATIVO DE EMENTAS

MCTI - 17º TA

Ementas

I – Projetos Temáticos

Projeto Temático 1 - Ciência, Clima e Governança para a Pesca e Aquicultura do Brasil (MPA/MCTI)

Objetivo estratégico do Contrato de Gestão: I, II, III e IV

Caracterização da demanda

Este projeto atende a uma demanda do Ministério da Pesca e Aquicultura (MPA), em articulação com o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI), para estruturar uma agenda nacional integrada de ciência, tecnologia e inovação voltada à sustentabilidade da pesca e da aquicultura brasileiras. A iniciativa responde a desafios estruturais relacionados à ausência de dados confiáveis e interoperáveis, fragilidade dos sistemas de monitoramento e estatística pesqueira, pressões ambientais e climáticas sobre os ecossistemas aquáticos e limitada articulação entre ciência, gestão pública e comunidades territoriais.

O projeto está alinhado ao Programa Política com Evidência Científica, buscando fortalecer mecanismos de produção, integração e uso de evidências científicas no ciclo de formulação, implementação e avaliação de políticas públicas. Nesse contexto, pretende-se consolidar uma base técnico-científica e informacional capaz de subsidiar decisões estratégicas relacionadas ao ordenamento pesqueiro, mitigação e adaptação climática, bioeconomia aquática e governança de dados.

A demanda é aderente à missão do CGEE de promover estudos prospectivos, avaliações e articulação institucional voltados ao desenvolvimento científico, tecnológico e sustentável do país. O projeto prevê a geração de resultados em diferentes temporalidades, combinando ações estruturantes de longo prazo com entregas imediatas para apoio à gestão pública baseada em evidências.

Ementa

O projeto está estruturado em três trilhas integradas: Trilha I – Inventário de Gases de Efeito Estufa (GEE) na Aquicultura Brasileira; Trilha II – Ciência, Clima e Governança na Pesca Continental Brasileira; e Trilha III – Sistema Nacional de Estatística Pesqueira (PesqBrasil–ESTAT). As trilhas articulam pesquisa aplicada, inovação tecnológica e governança informacional para fortalecer a sustentabilidade produtiva, ambiental e climática do setor pesqueiro e aquícola.

Os objetivos gerais do projeto são: i) desenvolver e implementar uma agenda nacional integrada de CT&I voltada à sustentabilidade da pesca e da aquicultura; ii) fortalecer políticas públicas baseadas em evidências científicas e tecnológicas; iii) promover interoperabilidade, padronização e transparência de dados; iv) fortalecer capacidades institucionais e redes técnico-científicas; e v) contribuir para a transição de baixo carbono, conservação da biodiversidade aquática e segurança alimentar.

Entre os objetivos específicos destacam-se: i) mensurar e modelar emissões de GEE em sistemas aquícolas; ii) consolidar diagnósticos científicos, ambientais e socioeconômicos sobre a pesca continental nas principais bacias hidrográficas brasileiras; iii) desenvolver e operacionalizar o sistema PesqBrasil–ESTAT; iv) estruturar redes de governança e cooperação técnico-científica; v) apoiar a formulação de políticas públicas de ordenamento, mitigação climática e manejo sustentável; vi) promover oficinas, capacitações e ações de comunicação científica.

Estratégia de implementação

A implementação do projeto será conduzida sob modelo colaborativo e multinível de governança, envolvendo MPA, MCTI, CGEE e demais parceiros institucionais.

O arranjo institucional contará com:

- Comitê Gestor Nacional – instância estratégica responsável pela validação das diretrizes gerais e acompanhamento do projeto;
- Núcleos Técnicos Regionais – responsáveis pela execução descentralizada das atividades científicas e pela articulação territorial;
- Rede Nacional de Pesquisa e Governança – voltada ao intercâmbio de dados, fortalecimento científico e apoio à formulação de políticas públicas

O Marco Inicial será elaborado pelo CGEE em articulação com o MPA e o MCTI, estabelecendo parâmetros metodológicos, fluxos de governança, protocolos técnicos, estratégias de interoperabilidade e mecanismos de monitoramento e avaliação.

CrITÉRIOS e/ou procedimentos de aceitabilidade e de avaliação da qualidade

Aderência dos resultados ao Plano de Projeto, validação técnico-científica das entregas, interoperabilidade dos sistemas desenvolvidos, participação institucional nas instâncias de governança e qualidade dos produtos técnicos elaborados.

Impactos estimados ou potenciais

- i. fortalecimento da governança científica e informacional da pesca e aquicultura;
- ii. modernização da estatística pesqueira nacional;
- iii. geração de evidências para políticas públicas de ordenamento e sustentabilidade;
- iv. apoio à mitigação e adaptação climática no setor aquícola;
- v. fortalecimento da bioeconomia aquática e da segurança alimentar;
- vi. integração entre ciência, tecnologia, inovação e gestão pública.

PossÍveis beneficiÁrios ou usuÁrios

- i. Ministério da Pesca e Aquicultura (MPA);
- ii. Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI);
- iii. órgãos ambientais e de gestão territorial;
- iv. universidades e institutos de pesquisa;
- v. comunidades pesqueiras e produtores aquícolas;
- vi. sociedade civil e setor produtivo.

Forma de divulgação ou publicação dos resultados

Os resultados serão divulgados por meio de relatórios técnicos, painéis públicos, plataformas digitais interoperáveis, publicações especializadas, oficinas, eventos técnico-científicos e materiais de comunicação científica, observadas as diretrizes institucionais do MPA, MCTI e CGEE.

Projeto Temático 2 – Apropriação Estratégica do Dossiê Newton Sucupira sobre Inserção Profissional de Mestres e Doutores no Setor Produtivo e no Ecossistema de Inovação

Objetivo estratégico do Contrato de Gestão: I e III

Caracterização da demanda

O projeto responde à necessidade de transformar os achados do Dossiê Newton Sucupira em subsídios estratégicos para a formulação, o aprimoramento e a avaliação de políticas públicas de CT&I, especialmente no que se refere à inserção profissional de mestres e doutores no setor produtivo e nos ecossistemas de inovação. O Dossiê evidencia um descompasso entre o investimento público na formação de recursos humanos altamente qualificados e a capacidade do setor produtivo nacional de absorver esse capital humano, o que limita os impactos da pós-graduação sobre a inovação, a produtividade e o desenvolvimento econômico.

Ementa

O projeto visa promover a apropriação estratégica do Dossiê Newton Sucupira, por meio de processo estruturado de diálogo multissetorial, tendo como etapa central a realização de seminário nacional voltado à apresentação, discussão qualificada e validação dos achados do estudo. A iniciativa busca qualificar o debate sobre a inserção profissional de mestres e doutores no setor produtivo e no ecossistema de inovação, identificando gargalos institucionais, regulatórios e culturais, bem como oportunidades de integração entre formação avançada, inovação e desenvolvimento produtivo. Como produto pactuado, será elaborado relatório técnico conclusivo, contendo a sistematização analítica dos debates, a incorporação de contribuições de atores estratégicos do SNCTI e recomendações estratégicas e exequíveis para subsidiar a tomada de decisão no âmbito do MCTI e demais instituições do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação.

Estratégia de implementação

A implementação será realizada por meio de abordagem integrada, orientada a resultados, estruturada em cinco eixos complementares: planejamento, governança e curadoria estratégica; diálogo multissetorial, com realização de seminário nacional; comunicação estratégica e apropriação pública do conhecimento; registro, evidências e disseminação; e sistematização, análise e recomendações. O seminário nacional funcionará como instrumento metodológico central para mobilizar representantes do governo, setor produtivo, academia, ambientes de inovação e demais atores do SNCTI, permitindo a validação e contextualização dos achados do Dossiê. O processo será concluído com relatório técnico final, contendo análise dos debates e recomendações para políticas públicas.

CrITÉRIOS e/ou procedimentos de aceitabilidade e de avaliação da qualidade

A aceitabilidade e a avaliação da qualidade observarão a aderência dos resultados ao Plano de Projeto preparado, considerando especialmente: realização do seminário nacional conforme escopo pactuado; mobilização qualificada de atores estratégicos do SNCTI; execução do plano de comunicação e disseminação; produção e disponibilização dos materiais de apoio; registro e sistematização dos debates; e entrega de relatório técnico conclusivo contendo análise qualificada, contribuições sistematizadas e recomendações estratégicas e exequíveis para o MCTI.

Impactos estimados ou potenciais

Espera-se contribuir para a qualificação do debate nacional sobre a inserção profissional de mestres e doutores, fortalecer a articulação entre políticas de formação avançada, inovação e desenvolvimento produtivo, ampliar a efetividade do investimento público em capital humano altamente qualificado e subsidiar diretamente a formulação, o aprimoramento e a avaliação de políticas públicas de CT&I. O projeto também reforça o papel do CGEE como instituição estratégica na mediação entre evidências técnico-científicas e decisão governamental.

Possíveis beneficiários ou usuários

MCTI; órgãos e entidades do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação; formuladores de políticas públicas de CT&I; instituições de ensino superior e pesquisa; programas de pós-graduação; estudantes de mestrado e doutorado; pesquisadores; empresas inovadoras e intensivas em conhecimento; startups de base científica e tecnológica; parques tecnológicos, hubs e ambientes de inovação.

Forma de divulgação ou publicação dos resultados

Os resultados serão divulgados por meio da realização de seminário nacional, transmissão digital, campanha de comunicação estratégica, produção e impressão do Dossiê e de materiais de apoio, além da elaboração e disponibilização do relatório técnico conclusivo contendo a sistematização dos debates e recomendações estratégicas.

Projeto Temático 3 - Apoio Estratégico do CGEE ao MCTI na Participação Brasileira no Web Summit 2026

Objetivo estratégico do Contrato de Gestão: I, II, III e IV

Caracterização da demanda

Este projeto atende a demanda do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI) para apoio técnico-institucional à participação brasileira no Web Summit 2026, considerado um dos principais eventos globais de tecnologia, inovação e empreendedorismo.

A iniciativa visa fortalecer a inserção internacional do ecossistema brasileiro de inovação, ampliar conexões estratégicas entre startups, investidores, universidades, governos e empresas, produzir inteligência qualificada e evidências para o aperfeiçoamento de políticas públicas de Ciência, Tecnologia e Inovação (CT&I), contribuir para o fortalecimento e articulação do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação (SNCTI) e apresentar, em ambiente internacional de inovação e tecnologia, capacidades, programas, iniciativas e resultados produzidos pelo País em áreas estratégicas de CT&I.

A proposta possui aderência direta às competências institucionais do CGEE relacionadas à produção de inteligência estratégica, prospectiva tecnológica, monitoramento de tendências, apoio à implementação da Estratégia Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação (ENCTI 2024–2034) e articulação entre atores do Sistema. A iniciativa também deverá fortalecer o papel do CGEE como centro de gestão e estudos estratégicos do MCTI, ampliando sua atuação na produção de inteligência estratégica, monitoramento internacional de tendências tecnológicas, articulação do ecossistema nacional de inovação e geração de evidências para políticas públicas de CT&I.

O projeto buscará transformar a participação brasileira no Web Summit 2026 em processo estruturado de observação estratégica, geração de evidências, monitoramento tecnológico, articulação institucional e produção de subsídios qualificados para formulação, monitoramento e aperfeiçoamento de políticas públicas.

Ementa

O projeto tem como objetivo geral apoiar o MCTI na participação institucional brasileira no Web Summit 2026, por meio da produção de inteligência estratégica, apoio técnico-operacional, articulação de atores do ecossistema nacional de inovação, sistematização de evidências e elaboração de Relatório Executivo sobre o Ecossistema Brasileiro de Inovação e suas conexões com tendências internacionais de ciência, tecnologia e inovação.

Os objetivos específicos do projeto são:

- i) Mapear startups, empresas, ICTs, investidores, ambientes de inovação e demais atores estratégicos relacionados à participação brasileira no Web Summit 2026;
- ii) Identificar tendências tecnológicas, agendas emergentes, oportunidades de cooperação e temas relevantes para o desenvolvimento científico, tecnológico e inovador do País;
- iii) Relacionar as evidências observadas no evento às prioridades da ENCTI 2024–2034, com ênfase em transformação digital, tecnologias emergentes, internacionalização e fortalecimento do SNCTI;

iv) Apoiar a estruturação e operacionalização da participação institucional do MCTI no evento, promovendo a interação entre atores do ecossistema nacional de inovação e fortalecendo a comunicação pública das políticas brasileiras de CT&I;

v) Produzir relatório executivo estratégico com análise de tendências, registro das interações institucionais realizadas no espaço do MCTI e subsídios para formulação e aperfeiçoamento das políticas públicas de CT&I.

Estratégia de implementação

A execução da ação será estruturada de forma integrada entre o apoio operacional ao espaço institucional do MCTI no Web Summit 2026, a articulação de atores do ecossistema nacional de inovação, a produção de inteligência estratégica e a sistematização de evidências voltadas ao aperfeiçoamento de políticas públicas de CT&I.

O CGEE atuará na coordenação técnico-institucional da iniciativa, acompanhando a participação brasileira no evento e sistematizando evidências, tendências e informações estratégicas relacionadas ao ecossistema nacional de inovação, às tecnologias emergentes e às agendas internacionais de CT&I.

Para a estruturação e execução operacional do estande do MCTI no Web Summit 2026, será contratada empresa especializada responsável pelas atividades de organização, montagem, apoio logístico, articulação operacional e suporte à participação institucional brasileira no evento.

As informações e evidências observadas durante o evento serão consolidadas pelo CGEE em Relatório Executivo Estratégico voltado ao apoio às políticas públicas de CT&I e ao alinhamento com as diretrizes da ENCTI 2024–2034.

Critérios e/ou procedimentos de aceitabilidade e de avaliação da qualidade

- Aderência dos produtos entregues aos objetivos estratégicos do projeto e às diretrizes da ENCTI 2024–2034, considerando:
- qualidade técnica das análises produzidas;
- sistematização das evidências observadas no evento;
- capacidade de geração de subsídios para políticas públicas;
- articulação entre tendências internacionais e prioridades nacionais de CT&I.

Impactos estimados ou potenciais

- I - Fortalecimento da inserção internacional do ecossistema brasileiro de inovação;
- II - Ampliação da produção de inteligência estratégica para políticas públicas de CT&I;
- III - Identificação de tendências tecnológicas relevantes para o desenvolvimento nacional;
- IV - Fortalecimento das estratégias de internacionalização da inovação brasileira;
- V - Ampliação das conexões entre startups, investidores, instituições e ambientes de inovação;
- VI - Geração de subsídios para implementação da ENCTI 2024–2034;
- VII - Fortalecimento da comunicação pública da ciência, tecnologia e inovação;
- VIII - Ampliação da visibilidade institucional das políticas nacionais de inovação apoiadas pelo FNDCT.

Possíveis beneficiários ou usuários

- IX - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI);
- X - Ecossistema brasileiro de inovação;
- XI - Startups e empresas inovadoras;
- XII - Instituições de pesquisa e universidades;

XIII - Gestores públicos de CT&I;

XIV - Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação (SNCTI).

Forma de divulgação ou publicação dos resultados

Os resultados serão sistematizados em Relatório Executivo Estratégico elaborado pelo CGEE. Poderão ainda ser divulgados:

- em apresentações técnicas institucionais;
- em reuniões de acompanhamento junto ao MCTI;
- em documentos estratégicos relacionados à implementação da ENCTI;

em atividades de comunicação institucional do CGEE e do MCTI, observadas as diretrizes institucionais aplicáveis. Os resultados também poderão subsidiar ações de comunicação pública do FNDCT e das políticas nacionais de CT&I, com foco na disseminação de resultados, fortalecimento institucional e aproximação entre ciência, inovação e sociedade



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Barbosa de Oliveira Santos, Ministra de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação**, em 03/06/2026, às 16:00 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **gerald nunes sobrinho (E), Usuário Externo**, em 03/06/2026, às 16:09 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **anderson stevens leonidas gomes (E), Usuário Externo**, em 03/06/2026, às 20:27 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **13808598** e o código CRC **48EB9800**.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

ANEXO IV

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Mês	MCTI
Junho/2026	R\$ 7.000.000,00
Dezembro/2026	R\$ 1.020.000,00
Totais	R\$ 8.020.000,00



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Barbosa de Oliveira Santos, Ministra de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação**, em 03/06/2026, às 16:00 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **gerald nunes sobrinho (E), Usuário Externo**, em 03/06/2026, às 16:09 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **anderson stevens leonidas gomes (E), Usuário Externo**, em 03/06/2026, às 20:27 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **13808604** e o código CRC **6CAC3727**.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

ANEXO V - QUADRO DE INDICADORES E METAS - 17º TA

NOTA EXPLICATIVA SOBRE OS INDICADORES DE DESEMPENHO

Os indicadores propostos visam aferir os resultados do CGEE nas dimensões: efetividade, eficácia, eficiência, economicidade, valor e excelência, a serem alcançadas nas Linhas de Ação e nas diretrizes estratégicas, que serão estabelecidas, para o CGEE, bem como na sua gestão corporativa, alinhadas com a sua missão e os seus objetivos.

Considerando, para esta proposta de indicadores, as seguintes definições:

A **Missão** do CGEE é:

Subsidiar processos de tomada de decisão em temas relacionados à ciência, tecnologia e inovação, por meio de estudos em prospecção e avaliação estratégica baseados em ampla articulação com especialistas e instituições do SNCTI.

- Efetividade são os impactos gerados pelos produtos/serviços, processos ou projetos. A efetividade está vinculada ao grau de satisfação ou ainda ao valor agregado;
- Eficácia é a quantidade e qualidade de produtos e serviços entregues ao usuário (beneficiário direto dos produtos e serviços da organização);
- Eficiência é a relação entre os produtos/serviços gerados (outputs) com os insumos empregados, usualmente sob a forma de custos ou produtividade;
- Economicidade está alinhada ao conceito de obtenção e uso de recursos com o menor ônus possível, dentro dos requisitos e da quantidade exigidas pelo *input*, gerindo adequadamente os recursos financeiros e físicos.

Os **Objetivos** do CGEE, previstos em seu Estatuto, são:

- Promover e realizar estudos e pesquisas prospectivas de alto nível nas áreas de educação, ciência, tecnologia e inovação e suas relações com setores produtores de bens e serviços;
- Promover e realizar atividades de avaliação de estratégias e de impactos econômicos e sociais das políticas, dos programas e projetos científicos, tecnológicos, de inovação e de formação de recursos humanos; Difundir informações, experiências e projetos à sociedade;
- Promover a interlocução, articulação e interação dos setores de educação, ciência, tecnologia e inovação com o setor empresarial;
- Desenvolver atividades de suporte técnico e logístico a instituições públicas e privadas; e
- Prestar serviços relacionados a sua área de atuação.

As **Linhas de Ação** do CGEE e que contribuíram para o desenvolvimento dos indicadores do Contrato de Gestão, assumem a seguinte definição:

Linha de ação 1 - **Estudos, Análises e Avaliações:** O CGEE busca, permanentemente, agregar valor aos processos de tomada de decisão em alto nível do SNCTI a partir de visões prospectivas obtidas por meio

de processos modernos e participativos de gestão da informação e do conhecimento, e articulação dos principais atores envolvidos.

Linha de ação 2 – Articulação: Um importante aspecto a ser destacado no âmbito das ações do Centro é o estabelecimento de bases metodológicas para trabalho em rede, um elemento importante para subsidiar a formulação de políticas públicas. Os seus fundamentos devem considerar, entre outras questões, as necessidades de conhecer e discutir os principais modelos de rede nascidos de experimentos científico-tecnológicos, político-sociais e artístico-culturais já existentes no Brasil. O CGEE busca ainda contribuir para o aprimoramento institucional do SNCTI, com destaque para as questões de segurança jurídica e marco regulatório.

Linha de ação 3 - Apoio Técnico à Gestão Estratégica do SNCTI: A missão institucional do CGEE será melhor atendida na medida em que se consolidam subsídios para a formulação de políticas públicas e para a gestão estratégica do SNCTI, particularmente no que se refere: aos aspectos ligados ao financiamento (fontes orçamentárias e não orçamentárias); ao aprimoramento dos marcos legais em CT&I; à busca de sinergias entre os seus principais atores e aos ganhos em eficiência na gestão programática de natureza estratégica.

Linha de ação 4 - Disseminação da Informação em CT&I: Os dados e informações, públicos e privados são os principais insumos para os trabalhos conduzidos pelo CGEE. A sua aquisição, tratamento, visualização e disseminação são constitutivos da atuação do Centro na melhoria da qualidade da tomada de decisão associada a temas estratégicos de interesse nacional na área de CT&I. O número de fontes de informação cresce de forma exponencial em âmbito nacional e internacional, exigindo do Centro liderar a construção de ferramental e métodos para que seja possível a consecução das etapas anteriormente destacadas. Nessa Linha de Ação, estão também, as atividades de editoração e disseminação dos principais resultados obtidos pelo Centro vinculados aos trabalhos realizados no âmbito das suas Linhas de Ação e áreas nodais de atuação.

Linha de ação 5 - Desenvolvimento Institucional: A capacitação e o aprimoramento contínuo do corpo técnico e administrativo do CGEE fazem parte das atividades principais do Centro, incluindo a interação com grupos de instituições congêneres do Brasil e do exterior. Por meio dessa Linha de Ação, o CGEE também moderniza, permanentemente as suas metodologias de trabalho (métodos e ferramentas), com vistas a proporcionar maior eficiência à execução dos seus estudos, análises e avaliações.

Adicionalmente, os Indicadores de Desempenho a serem pactuados no Contrato de Gestão a ser firmado entre o MCTI, MEC e o CGEE, discutidos nas oficinas, devem ser aderentes às **Diretrizes Estratégicas** do Contrato de Gestão, para:

1. Consolidação do seu papel de instituição de excelência como provedora sistemática de inteligência estratégica e prospectiva em ciência, tecnologia, inovação e educação para formulação, gestão e avaliação de programas e de políticas públicas;
2. Fortalecimento da transversalidade da CTI, da parceria entre entes públicos e privados, assim como, da interação do CGEE com atores em Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação;
3. Atuação na expansão, diversificação e consolidação da matriz de financiamento de CTI no País, inclusive no apoio à gestão de recursos financeiros extraorçamentários;
4. Ampliação da capacidade de atrair e manter equipe própria de alto nível, além de sua rede de consultores, tendo como referência parâmetros de mercado; e
5. Fortalecimento da competência em metodologias que aumentem o impacto dos trabalhos de inteligência do CGEE em ciência, tecnologia, inovação e educação, com o envolvimento da diversidade de atores do SNCTI.

A seguir são detalhados os indicadores de desempenho pactuados.

Quadro de Indicadores e Metas de Desempenho 2023-2030.

Nº	Indicadores					
	Título	Unidade	Peso	Periodicidade	Qualificação	Meta
1	Índice de qualidade percebida pelos demandantes dos produtos de projetos temáticos e de projetos de Atividades concluídos	Ud	2	Semestral	Efetividade	4
2	Índice de qualidade percebida pelos usuários dos produtos de serviços o que inclui os trabalhos realizados no âmbito dos	Ud	2	Semestral	Efetividade	>= 3

	observatórios conduzido pelo CGEE					
3	Taxa de execução física do Plano de Ação	%	2	Semestral	Eficácia	= 1
4	Taxa de reprogramação do prazo de entrega de produtos de projetos temáticos e de projetos de Atividade	%	1	Semestral	Eficiência	<= 10%
5	Indicador de comunicação institucional	Ud	1	Semestral	Eficácia	>= 8
6	Indicador de cooperação nacional	Ud	1	Semestral	Efetividade	>= 8
7	Indicador de cooperação internacional	Ud	1	Semestral	Efetividade	>= 8
8	Indicador de alavancagem de recursos fora do Contrato de Gestão	%	1	Semestral	Eficácia	>= 10%

Indicadores de Monitoramento Operacional

Nº	Título	Unidade	Peso	Periodicidade	Qualificação	Meta
9	Custo relativo do trabalho técnico especializado	R\$ hora técnica	0	Semestral	Economicidade	>=0,9 e <= 1,3
10	Proporção do custo de manutenção e operação	%	0	Semestral	Economicidade	≤ média da razão entre o valor das despesas do quinquênio e o valor total da carteira de projetos

Quadro de Indicadores e Metas de Desempenho 2023-2030 – Detalhamento

INDICADOR 1:	
Índice de qualidade percebida pelos demandantes dos produtos de projetos temáticos e de projetos de Atividades concluídos no ano sob avaliação.	
Finalidade:	
Aferir a aderência e a satisfação dos demandantes (supervisor e interveniente) em relação a um conjunto selecionado de produtos de projetos temáticos e de projetos de Atividades constante em Termo Aditivo, tomando-se por base o definido nos planos de projeto	
Descrição:	
Indicador obtido a partir de consulta da unidade responsável pela supervisão das OS no MCTI junto aos demandantes (instâncias do órgão supervisor e do interveniente) quanto à aderência e satisfação em relação aos produtos de projetos temáticos e de projetos de Atividades, constantes em Termo Aditivo e concluídos no ano sob avaliação, tomando-se por base os respectivos planos de projeto. Não serão considerados no cálculo os produtos de projetos temáticos e de projetos de Atividades que ainda se encontrarem em fase de análise pelos demandantes, por ocasião da avaliação de desempenho do Contrato de Gestão. Os quesitos de avaliação serão definidos pela unidade responsável pela supervisão das OS no MCTI, ouvida a Comissão de Acompanhamento e Avaliação, sendo, no mínimo:	
1. Aderência do produto final ao proposto na Ementa do Termo Aditivo 2. Consistência conceitual ou teórica do trabalho 3. Definição clara dos objetivos gerais e específicos do trabalho 4. Qualidade da coleta, tratamento e análise dos dados e dos resultados obtidos 5. Fundamentação e clareza das conclusões 6. O trabalho apresenta contribuições próprias, sem plágio ou uso exclusivo de Inteligência Artificial para sua produção 7. Qualidade da redação e apresentação formal do conteúdo 8. Adequação do layout (ilustrações, anexos, paginação, etc.) 9. Contribuição do trabalho para o avanço do conhecimento sobre o tema ou fenômeno estudado 10. Contribuição do trabalho para a formulação e/ou acompanhamento de políticas públicas e apoio à tomada de decisão (qualidade e pertinência das recomendações formuladas) 11 - A métrica a ser utilizada para a aferição do indicador considerará valores de 0 a 5, sendo a nota mínima 4.	

Média de Notas	Nota a ser atribuída
4,5 - 5	10
4,0- 4,5	8
3,5 -4,0	6
3,0- 3,5	4
2,5- 3,0	2
0 - 2,5	0

Fórmula de Cálculo:

Indicador 1 = Média calculada a partir das notas médias obtidas em cada produto avaliado

Dimensão: Efetividade	Peso: 2	Unidade: Ud
Ano Base: 2023	Histórico: 2019 a 2023	Fonte: Termos aditivos do CG / Planos de Projeto / Demandantes - Sistema SEI / Relatórios do CGEE

INDICADOR 2:

Índice de qualidade percebida pelos usuários dos produtos de serviços o que inclui os trabalhos realizados no âmbito dos observatórios conduzidos pelo CGEE.

Finalidade:

Aferir a aderência e a satisfação dos usuários em relação aos produtos de serviços conduzidos pelo CGEE, inclusive os seus observatórios, constantes do Termo Aditivo.

Descrição:

Indicador obtido a partir de consulta junto a amostra relevante de usuários de produtos de serviços, inclusive os seus observatórios, quanto à aderência e a satisfação com os produtos

constantes em Termo Aditivo, disponibilizados no ano sob avaliação. A amostra relevante de usuários do SNCTI no espaço potencial de aplicação dos produtos em avaliação será definida em conjunto com a unidade responsável pela supervisão das OS no MCTI e com o CGEE.

A apuração do indicador será realizada pelo CGEE e os quesitos de avaliação serão definidos pela unidade responsável pela supervisão das OS no MCTI, ouvida a Comissão de Acompanhamento e Avaliação sendo, no mínimo:

1. Aderência do produto final ao proposto na Ementa do Termo Aditivo
2. Consistência conceitual ou teórica do trabalho
3. Definição clara dos objetivos gerais e específicos do trabalho
4. Qualidade da coleta, tratamento e análise dos dados e dos resultados obtidos
5. Fundamentação e clareza das conclusões
6. O trabalho apresenta contribuições próprias, sem plágio ou uso exclusivo de Inteligência Artificial para sua produção
7. Qualidade da redação e apresentação formal do conteúdo
8. Adequação do layout (ilustrações, anexos, paginação, etc.)
9. Contribuição do trabalho para o avanço do conhecimento sobre o tema ou fenômeno estudado
10. Contribuição do trabalho para a formulação e/ou acompanhamento de políticas públicas e apoio à tomada de decisão (qualidade e pertinência das recomendações formuladas)

A métrica a ser utilizada para a aferição do indicador considerará valores de 1 a 5 = 5:Excelente 4: muito bom, 3 = bom, 2 = regular e 1 = insuficiente, NA = não é possível avaliar.

* perguntas opcionais, que podem ser utilizadas caso sejam pertinentes para o produto avaliado

Fórmula de Cálculo:

Indicador 2 = Média calculada a partir das notas médias obtidas em cada produto avaliado

Nota:

Plena: Indicador 2 $\geq$ 3.
Se o Indicador 2 for $<$ 3, sua nota será proporcionalmente reduzida.

Dimensão: Efetividade	Peso: 2	Unidade: Ud
Ano Base: 2023	Histórico: 2019 a 2023	Fonte: Termos aditivos do CG / Usuários / Relatórios do CGEE

INDICADOR 3:

Taxa de execução física do Plano de Ação

Finalidade:

Avaliar a eficácia institucional por meio da medida da taxa de conclusão de produtos de projetos temáticos e de projetos de atividade da carteira de projetos do CGEE no período de um ano. Avaliar o cumprimento do prazo de entrega dos produtos pactuados em Termo Aditivo.

Descrição:

Razão entre o número total de produtos concluídos até 31 de dezembro e o número total de produtos pactuados. O denominador da razão mencionada será obtido pelo total de produtos pactuados menos o número de produtos cancelados ou descontinuados. Serão considerados: “Produtos concluídos”, sendo os concluídos aqueles cujos prazos de término não ultrapassem 31 de dezembro. “Produtos pactuados” aqueles firmados nos Termos Aditivos do ano; e “Produtos cancelados ou descontinuados” aqueles incluídos em projetos ou atividades, mas que foram formalmente cancelados ou descontinuados.

Fórmula de Cálculo:

Indicador 3 = $P_c / (P_p - P^*)$ Em que: P_c = número de produtos concluídos; P_p = número de produtos pactuados; e P^* = número de produtos de projetos cancelados ou descontinuados

Nota:

Plena: Indicador 3 = 1. Se o Indicador 3 for $<$ 1, sua nota será proporcionalmente reduzida

Dimensão: Eficácia	Peso: 2	Unidade: %
Ano Base: 2023	Histórico: 2019 a 2023	Fonte: Termos aditivos do CG / Sistemas CGEE / Relatórios do CGEE

INDICADOR 4:

Taxa de reprogramação do prazo de entrega de produtos de projetos temáticos e de projetos de Atividade

Finalidade:

Incentivar o rigoroso cumprimento de prazos, conferindo importância ao planejamento dos trabalhos conduzidos pelo CGEE ao longo do ano.

Descrição:

Razão entre o número de produtos de projetos temáticos e de projetos de Atividades não entregues nos prazos estipulados em Termo Aditivo e o número total de produtos de projetos temáticos e de projetos de Atividade. Somente deverão ser computados os produtos não entregues no prazo cuja responsabilidade pelo atraso seja atribuída ao CGEE.

Fórmula de Cálculo:

Indicador 4 = Pr / PAp Em que:

Pr = número de produtos de projetos temáticos e de projetos de Atividades não entregues no prazo estipulado, por responsabilidade do CGEE; e

PAp = número de produtos de projetos temáticos e de projetos de Atividades pactuados

Nota:

Plena: Indicador 4 $\leq 10\%$.

Se o Indicador 4 for $> 10\%$ sua nota será proporcionalmente reduzida.

Dimensão:
Eficiência

Peso: 1

Unidade: %

Ano Base: 2023

Histórico: 2019 a 2023

Fonte: Termos aditivos do CG / Sistemas CGEE / Relatórios do CGEE

INDICADOR 5:

Indicador de Comunicação Institucional

Finalidade:

O indicador visa avaliar a comunicação institucional e as ações desenvolvidas com o objetivo de difusão de informações.

Descrição:

Avaliar a comunicação institucional por meio das ações desenvolvidas para o cumprimento de um dos objetivos da missão institucional do CGEE: Difundir informações, experiências e projetos à sociedade. A avaliação será realizada por um indicador composto das seguintes métricas: i5.1) Número de Eventos produzidos (Online/Presencial/Híbrido); i5.2) Número de notícias produzidas e publicadas no site do CGEE; i5.3) Número de instituições participantes em eventos (Online/Presencial/Híbrido) promovidos pelo CGEE; i5.4) Número de downloads dos documentos e publicações disponíveis no site; e i5.5) Número de acessos ao site institucional.

Fórmula de Cálculo:

Indicador 5 = soma dos resultados obtidos (pontos) em cada um dos subindicadores, de acordo com as respectivas metas e pesos, conforme tabela a seguir:

#	i5.1.Número de Eventos	i5.2.Número de notícias produzidas (site CGEE)	i5.3.Instituições participantes de eventos (presenciais, virtuais e híbridos)	i5.4.Repercussão (Downloads)	i5.5.Acessos ao Site	PONTOS
Meta	$\geq 50/\text{ano}$	$\geq 80/\text{ano}$	≥ 200	$\geq 70.000/\text{ano}$	≥ 25.000	10
Pontos	2,5	3	2,5	1	1	

Caso um subindicador não alcance a meta, o resultado do mesmo será proporcionalmente reduzido.
Os dados primários para apuração do indicador serão obtidos a partir dos registros dos sistemas utilizados pelo CGEE, tais como plataformas de videoconferência, sistemas de gerenciamento de conteúdo na internet e respectivos logs de acesso, entre outros.

Nota:

Plena: Indicador 5 $\geq$ 8 pontos.
Se o Indicador 5 for $<$ 8 sua nota será proporcionalmente reduzida.

Dimensão: Eficácia	Peso: 1	Unidade: Ud
Ano Base: 2023	Histórico: 2019 a 2023	Fonte: Sistemas do CGEE, sistemas de gestão de conteúdo web e logs de acesso.

INDICADOR 6:

Indicador de Cooperação Nacional

Finalidade:

Indicador composto, que visa avaliar a articulação, a mobilização de atores e a atuação do CGEE no âmbito nacional, por meio de coautoria em publicações, participação em projetos e em acordos de cooperação.

Descrição:

Avaliar a cooperação nacional por meio das ações desenvolvidas para o cumprimento de um dos objetivos da missão institucional do CGEE: Promover a interlocução, articulação e interação dos setores de educação, ciência, tecnologia e inovação.

A avaliação será realizada por um indicador composto das seguintes métricas: i6.1) Coautoria; i6.2) Acordos de cooperação; i6.3) Participação em projetos; i6.4) Diversidade de atores.

Fórmula de Cálculo:

Indicador 6 = soma dos resultados obtidos (pontos) em cada um dos subindicadores, de acordo com as respectivas metas e pesos, conforme tabela a seguir:

#	i.6.1.Coautoria	i.6.2. Acordos de Cooperação	i.6.3.Participação em projetos	i.6.4. Diversidade de Atores	PONTOS
Meta	$\geq$ 3/ano	$\geq$ 3/ano	$\geq$ 5/ano	$\geq$ 3 categorias/ano	10
Pontos	4	2	3	1	

- **Coautoria** – colaboração na elaboração de publicações (documentos técnicos, artigos científicos, boletins, relatórios, livros etc.), entre representantes do CGEE e de outras instituições.
- **Participação em projetos** - Contabilizar a participação em projetos fora da carteira acordada pelos Termos Aditivos do Contrato de Gestão.
- **Diversidade de atores** – Considerar a natureza institucional dos parceiros identificados nos subindicadores anteriores, contabilizando apenas uma vez cada categoria de ator (Governo, Universidades, ICT, Empresas, Terceiro Setor etc.). Não serão contabilizados como atores os órgãos Supervisor e Interveniente. Se tivermos 3 atores diferentes de uma mesma categoria/natureza, será contabilizado apenas 1 no cômputo deste indicador.

Caso um subindicador não alcance a meta, o resultado do mesmo será proporcionalmente reduzido.

Nota:

Plena: Indicador 6 $\geq$ 8 pontos.
Se o Indicador 6 for $<$ 8 sua nota será proporcionalmente reduzida.

Dimensão: Efetividade	Peso: 1	Unidade: Ud
---------------------------------	----------------	--------------------

Ano Base: 2023	Histórico: 2019 a 2023	Fonte: Sistemas do CGEE, sistemas de gestão de conteúdo, artigos, publicações e demais menções ao CGEE.
--------------------------	-------------------------------------	--

INDICADOR 7: Indicador de Cooperação Internacional				
Finalidade: Indicador composto, que visa avaliar a atuação internacional do CGEE por meio de coautoria em publicações (documentos técnicos, artigos científicos, boletins, relatórios, livros etc.), com entidades internacionais, participação em projetos/colaborações internacionais e acordos de cooperação.				
Descrição: Avaliar a cooperação internacional por meio das ações desenvolvidas para o cumprimento de um dos objetivos da missão institucional do CGEE: Promover a interlocução, articulação e interação dos setores de educação, ciência, tecnologia e inovação. Visa ainda a avaliação do cumprimento de uma de suas linhas de ação, o Desenvolvimento Institucional, que visa a capacitação e o aprimoramento contínuo do corpo técnico do CGEE, incluindo a interação com grupos de instituições congêneres do Brasil e do exterior. A avaliação será realizada por um indicador composto das seguintes métricas: i7.1) Coautoria; i7.2) Acordos de cooperação; i7.3) Participação em projetos e/ou colaborações internacionais.				
Fórmula de Cálculo: Indicador 7 = soma dos resultados obtidos (pontos) em cada um dos subindicadores, de acordo com as respectiva metas e pesos, conforme tabela a seguir:				
#	i.7.1.Coautoria	i.7.2. Acordos de Cooperação	i.7.3.Participação em projetos e/ou colaborações internacionais	PONTOS
Meta	>= 3/ano	>= 1/ano	>=5/ano	10
Pontos	5	2	3	
• Coautoria – colaboração na elaboração de publicações (documentos técnicos, artigos científicos, boletins, relatórios, livros etc.), entre representantes do CGEE e de outras instituições internacionais. • Participação em projetos e/ou colaborações internacionais - Contabilizar a participação em projetos internacionais e a colaboração em iniciativas com instituições internacionais. Caso um subindicador não alcance a meta, o resultado do mesmo será proporcionalmente reduzido.				
Nota: Plena: Indicador 7 >= 8 pontos. Se o Indicador 7 for < 8 sua nota será proporcionalmente reduzida.				
Dimensão: Efetividade	Peso: 1	Unidade: Ud		
Ano Base: 2023	Histórico: 2019 a 2023	Fonte: Sistemas do CGEE, sistemas de gestão de conteúdo, artigos, publicações e demais menções ao CGEE.		

INDICADOR 8: Indicador de alavancagem de recursos fora do Contrato de Gestão	
Finalidade: Indicador que visa avaliar o desempenho do CGEE em buscar outras fontes de financiamento.	
Descrição:	

Avaliar a capacidade do CGEE em buscar fontes de financiamento fora do Contrato de Gestão, de forma a fortalecer o plano de continuidade de negócios do Centro, por meio da diversificação da carteira de projetos, que deverá contar com um montante mínimo de contratos administrativos em relação ao valor total da carteira. Este indicador contribui ainda com a avaliação do cumprimento de um dos objetivos da missão institucional do CGEE: Promover a interlocução, articulação e interação dos setores de educação, ciência, tecnologia e inovação.

Fórmula de Cálculo:

Indicador 8 = % do valor dos projetos administrativos em relação ao valor total da carteira de projetos do CGEE.

Nota:

Plena: Indicador 8 $\geq$ 10% do valor total da carteira de projetos.
Se o Indicador 8 for $<$ 10%, sua nota será proporcionalmente reduzida.

Dimensão: Eficácia	Peso: 1	Unidade: %
Ano Base: 2023	Histórico: 2019 a 2023	Fonte: Sistemas contábeis do CGEE, contratos administrativos firmados.

Indicadores de Monitoramento Operacional - Detalhamento

INDICADOR 09:

Custo relativo do trabalho técnico especializado

Finalidade:

Medir o custo relativo do trabalho técnico especializado

Descrição:

Medir o custo da hora técnica trabalhada no CGEE com relação ao pago no mercado em trabalhos similares

Fórmula de Cálculo:

Indicador 9 = W_t/W_m . Em que: W_t é o valor do salário-hora nominal médio dos técnicos especializados do CGEE; W_m é o valor do salário-hora nominal médio em atividades equivalentes apurado em dezembro, em pesquisa de mercado regional do DF (Catho ou outra pesquisa regional de cargos e salários), para organizações de áreas de atuação e porte similares ao CGEE.

Nota:

Plena: $1,3 \text{ do mercado} \geq \text{Indicador} \geq 0,9 \text{ do mercado}$. Se maior ou menor que o intervalo, a nota será igual a zero.

Dimensão: Economicidade	Peso: 0	Unidade: R\$ hora técnica
Ano Base: 2023	Histórico: 2019 a 2023	Fonte: Catho ou outra pesquisa regional de cargos e salários e administração do CGEE / Relatórios do CGEE

INDICADOR 10:

Proporção do custo de manutenção e operação

Finalidade:

O indicador visa aferir a evolução do custo de manutenção e operação do Centro.

Descrição:

Comparar o valor das despesas com manutenção e operação apropriados no Contrato de Gestão em relação ao valor médio desses gastos no quinquênio anterior, de forma ponderada ao tamanho da carteira de projetos, pactuada no Plano de Ação Anual do Contrato de Gestão.

Fórmula de Cálculo:

Indicador 10 = valor gasto no ano com manutenção e operação (VMO) apropriados no Contrato de Gestão dividido pelo valor da carteira de projetos no Contrato de Gestão – Valor do Plano de Ação Anual (VPA).

$$\text{Indicador 10} = (\text{VMO}/\text{VPA})$$

A razão entre VMO/VPA será expressa como número percentual.

Nota:

Plena: Indicador $10 \leq$ média da razão entre o valor das despesas do quinquênio 20XX-5 – 20XX-1 e o valor total da carteira de projetos (Plano de Ação Anual) no mesmo quinquênio, calculado a preços de dezembro do ano 20XX-1 (Pelo IPCA-IBGE e IGP-M) onde, ano 20XX igual ao exercício avaliado.

Caso o resultado do indicador supere o valor médio do quinquênio anterior, a nota deverá ser proporcionalmente reduzida.

Dimensão: Economicidade	Peso: 0	Unidade: %
Ano Base: 2023	Histórico: 2019 a 2023	Fonte: Sistemas contábeis do CGEE / Relatórios do CGEE



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Barbosa de Oliveira Santos, Ministra de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação**, em 03/06/2026, às 16:00 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **gerald nunes sobrinho (E), Usuário Externo**, em 03/06/2026, às 16:07 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **anderson stevens leonidas gomes (E), Usuário Externo**, em 03/06/2026, às 20:27 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **13808614** e o código CRC **7FAB61F2**.

Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

GABINETE DA MINISTRA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 01245.009136/2020-27.
Espécie: DÉCIMO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO ENTRE: Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI e o Centro de Gestão e Estudos Estratégicos - CGEE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.724.690/0001-82.
OBJETO: Tem por finalidade atender ao que dispõe a Portaria MCTI Nº 10.098/2026, bem como atender ao estabelecido nas Subcláusulas Terceira e Quinta, da Cláusula Primeira do Contrato de Gestão 2022-2030, viabilizando a inclusão e continuidade de Projetos Temáticos e a ampliação das Atividades a serem desenvolvidas durante o exercício de 2026, possibilitando a alocação de recursos financeiros destinados ao fomento das atividades relacionadas aos objetivos previstos no Contrato de Gestão, do interesse do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI, nos termos estabelecidos em sua Cláusula Segunda.
RECURSOS ORCAMENTÁRIOS: R\$ 16.020.000,00 (dezesseis milhões vinte mil reais).
DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo tem vigência a partir da sua assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 03/06/2026.
ASSINAM: Pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI): LUCIANA BARBOSA DE OLIVEIRA SANTOS, Ministra de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação e pelo Centro de Gestão e Estudos Estratégicos (CGEE): ANDERSON STEVENS LEONIDAS GOMES, Diretor-Presidente e GERALDO NUNES SOBRINHO, Diretor de Administração e Finanças.

CENTRO NACIONAL DE MONITORAMENTO E ALERTAS DE DESASTRES NATURAIS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2026 - UASG 240224

Nº Processo: 01242000389202651. Objeto: Aquisição de Água mineral natural, sem gás, acondicionada em embalagem retornável, garrafão com capacidade de 20 (vinte) litros.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 08/06/2026 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Rod. Pres. Dutra -km137,8 -est. Dr. Alt. Bondesan 500, Eugênio Me, - São José dos Campos/SP ou <https://www.gov.br/compras/edital/240224-5-90003-2026>. Entrega das Propostas: a partir de 08/06/2026 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 18/06/2026 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

ALESSANDRA MARIA MARTINS DE FREITAS
Pregoeira

(SIASGnet - 03/06/2026) 240224-00001-2026NE080001

COMISSÃO TÉCNICA NACIONAL DE BIOSSEGURANÇA

EXTRATO PRÉVIO Nº 10.931/2026

A Coordenação da Comissão Técnica Nacional de Biossegurança - CTNBio, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 14, inciso XIX, da Lei 11.105/05, inciso XIX do Decreto 5.591/05 e do inciso XVI do artigo 22 da Portaria Nº 4128/2020/SEI-MCTI de 30 de novembro de 2020, torna público que se encontra em análise o processo a seguir discriminado:
Processo: 01245.008646/2026-72
Requerente: Bionovis S.A. - Companhia Brasileira de Biotecnologia Farmacêutica
Assunto: Solicitação de parecer de extensão de Certificado de Qualidade de Biossegurança - CQB da instituição para produção industrial com Organismo Geneticamente Modificado (OGM) e seus derivados das Classe de Risco 1 (CR-1), em Nível de Biossegurança 1 (NB-1).
Ementa: A Comissão Interna de Biossegurança da Bionovis SA - Companhia Brasileira de Biotecnologia Farmacêutica solicita parecer para extensão de Certificado de Qualidade de Biossegurança da instituição para área física denominada Suíte B da Bionovis S.A., destinada ao desenvolvimento de atividades de produção de IFA com células CHO geneticamente modificadas da Classe de Risco 1. O processo será examinado de acordo com as normas da CTNBio e um parecer será emitido.
A CTNBio esclarece que este extrato prévio não exime a requerente do cumprimento das demais legislações vigentes no país, aplicáveis ao objeto do requerimento.
A CTNBio informa que o público terá trinta dias para se manifestar sobre o presente pleito, a partir da data de sua publicação. Informações complementares poderão ser solicitadas por meio do Serviço de Informação ao Cidadão - SIC ou pelo sistema FALABR, pelo sítio eletrônico <https://esic.cgu.gov.br/>.
Rubens José do Nascimento COORDENADOR DA CTNBio

MUSEU PARAENSE EMÍLIO GOELDI

EXTRATO DE MEMORANDO DE ENTENDIMENTO Nº 1/2026

PROCESSO 01205.000372/2026-40
ESPÉCIE: MEMORANDO DE ENTENDIMENTO celebrado entre a União por intermédio do Museu Paraense Emílio Goeldi (MPEG) e o INSTITUTO DE PESQUISA E FORMAÇÃO INDÍGENA - IEPÉ. OBJETO: conjugar esforços com o objetivo de complementar as suas experiências nas áreas institucionais de interesse comum ou concorrente, sem prejuízo de suas ações individuais e independentes. DATA DE ASSINATURA: 03/06/2026. Vigência: 24 meses. ASSINAM: pelo MCTI/MPEG: Nilson Gabas Junior - Diretor; pelo IEPÉ: Luis Donisete Benzi Grupioni - Coordenador Executivo.

COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR

DIRETORIA DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO

INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90620/2026 - UASG 113202

Nº Processo: 01342.001242/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada no serviço de análise da qualidade do ar comprimido e nitrogênio do Centro de Radiofarmácia do IPEN/CNEN . Total de Itens Licitados: 1. Edital: 08/06/2026 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Av Prof. Lineu Prestes 2242 Cidade Universitaria, Butantã - São Paulo/SP ou <https://www.gov.br/compras/edital/113202-5-90620-2026>. Entrega das Propostas: a partir de 08/06/2026 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 26/06/2026 às 09h30 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

GUILHERME HENRIQUE CORREA DA SILVA
Pregoeiro

(SIASGnet - 03/06/2026) 113202-11501-2026NE000001

CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

EDITAL DE 3 DE JUNHO DE 2026

19º PRÊMIO MERCOSUL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - EDIÇÃO 2026

O Presidente do CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, torna público o Edital do 19º Prêmio Mercosul de Ciência, Tecnologia e Inovação - Edição 2026, com o tema "Descarbonização e Transição Energética para um Mundo mais Sustentável". O Edital e as demais informações referentes ao Prêmio encontram-se disponíveis no endereço eletrônico: <https://www.gov.br/cnpq/pt-br/acao-a-informacao/acoes-e-programas/premios/home-mercotel>

OLIVAL FREIRE JUNIOR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 83, DE 3 DE JUNHO DE 2026

Pelo presente, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, fica notificado(a) o(a) Sr(a). Ana Paula Gomes da Silva, CPF nº ***.285.844-**, da instauração de processo de Tomada de Contas Especial, para no prazo de 5 (cinco) dias, apresentar defesa/justificativa ou recolher aos cofres do CNPq, através de GRU, disponível no endereço: <https://pagtesouro.tesouro.gov.br/porta-gru/#/emissao-gru>, o valor de R\$168.053,06 (cento e sessenta e oito mil e cinquenta e três reais e seis centavos), atualizados até junho/2026, e enviar o comprovante do recolhimento do débito ao SETCE por e-mail: setce@cnpq.br, sendo assegurado o contraditório e o direito a ampla defesa. O débito refere-se ao processo nº102422/2022-2, pela existência de pendências junto ao CNPq. O não atendimento desta notificação, no prazo ora fixado, o torna revel, para todos os efeitos, implicando na inscrição no Sistema de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI, e no encaminhamento do processo CGU, para procedimentos de Auditoria e remessa ao TCU para julgamento.

MEDGE TORRES DE BRITO SANTOS
Chefe do Serviço de Cobrança e Tomada de Contas Especial

DIRETORIA CIENTÍFICA

RESULTADO DE CHAMADA PÚBLICA

O Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq torna público, conforme a Portaria CNPq Nº 1.299, de 8 de fevereiro de 2024, o resultado da Chamada CNPq Nº 09/2022 - Bolsa de Produtividade em Pesquisa - PQ (Prorrogação parturiente).
As propostas aprovadas encontram-se no link: <http://resultado.cnpq.br/5463671935238709>

Brasília/DF, 3 de junho de 2026.
OLIVAL FREIRE JUNIOR
Diretor(a) Científico - DCTI

DIRETORIA DE ANÁLISE DE RESULTADOS E SOLUÇÕES DIGITAIS
COORDENAÇÃO-GERAL DE APOIO E DE ANÁLISE DOS RESULTADOS DO FOMENTO

COORDENAÇÃO DE APOIO AO FOMENTO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Concessão e Aceitação de Apoio Financeiro a Projeto de Pesquisa - CONCEDENTE: Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq - BENEFICIÁRIO: Rafaela da Rosa Ribeiro processo: 446402/2024-9
OBJETIVO: "Constitui o objeto do presente termo aditivo, a mudança de Instituição de Execução do Projeto da: Universidade Estadual do Centro-Oeste - UNICENTRO/PR para a Universidade de São Paulo - USP/SP, DATA DA FIRMATURA: 03/06/2026— SIGNATÁRIOS: pelo CNPq, MICHELLI COSTA LEMOS PEDATELLA Coordenadora de Apoio ao Fomento - COAFO PO CNPq nº 15, de 12 de fevereiro de 2026, Pelo beneficiário o próprio

SERVIÇO DE APOIO ÀS BOLSAS NO EXTERIOR E EGRESSOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 9/2026

Pelo presente, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, fica a Sra. Rainy Alves de Sousa, CPF ***.111.514-**, processo 200407/2023-6, a notificação para que, no prazo de 30 dias, realize a apresentação das avaliações dos orientadores, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa. Informamos que o não atendimento deste comunicado implica no envio do processo ao Serviço de Cobrança e Tomada de Contas Especial - SETCE CP/COPCO/CGOCF/DADM/CNPq, para as providências no que diz respeito à cobrança atualizada dos valores pagos durante a sua permanência no exterior, conforme legislação vigente.

Brasília, 3 de junho de 2026.
MILA CAIXETA CALAZANS NAOUM DO VALLE
Chefe do Serviço de Apoio às Bolsas no Exterior e Egressos - SEABE

DIRETORIA DE COOPERAÇÃO INSTITUCIONAL, INTERNACIONAL E INOVAÇÃO

RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA

O Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq torna público, conforme a Portaria CNPq Nº 1.299, de 8 de fevereiro de 2024, o resultado da Chamada CNPq Nº 07/2022 - Apoio à Pesquisa Científica, Tecnológica e de Inovação Bolsas de MESTRADO E DOUTRADO - Ciclo 2022 (Mudança de Titularidade).
As propostas aprovadas encontram-se no link: <http://resultado.cnpq.br/8029054823998649>

Brasília/DF, 3 de junho de 2026.
DALILA ANDRADE OLIVEIRA
Diretor de Cooperação Institucional, Internacional e Inovação- DCOI

RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA

Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq torna público, conforme a Portaria CNPq Nº 1.299, de 8 de fevereiro de 2024, o resultado da Chamada: CHAMADA PÚBLICA CNPq Nº 50/2024 - PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE - (Mudança de Titularidade -). As propostas aprovadas encontram-se no <http://resultado.cnpq.br/8024930211570664>.

Brasília/DF, 3 de junho de 2026.
DALILA ANDRADE OLIVEIRA
Diretor de Cooperação Institucional, Internacional e Inovação- DCOI

